## AT autoridade tributária e aduaneira S11\_BGCO

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO									1		
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		Le	calizaç	ão da	sede		
		5		Fiscal 0 3 4 6 0	3 con	TO	a <sup>88</sup>				
		2	4 2 (	J 3 4 6 U	S CON	TINENTE	AÇOR	ES	MADEIRA		
Da Declaraç	ão		Operações em espaço diferente do da sede						Declaração Recapitulativa (Ainea i) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
Ano Periodo Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 06T Dentro do prazo Fora do prazo				(213) 54115							
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA						Assinale se no período de referência apresentou algum declaração recapitulativa		
05				INEXI	STÊNCIA DE OPER	ACÕES		_			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇ	ÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE				ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
06		APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍOD	O A QUE	A DECI	LARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA	? (valores inclu	idos nos camo	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de a A que se referem as alíne					SIM (Preencha tamb	
				1.					is a) e b) do n ° 2 do art ° 4.° do CIVA		
	E BENS E PRESTAÇÕES I E LIQUIDOU IMPOSTO	DE		BASE TR	BUTÁVEL				IMPOSTO	A FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO  Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre-		1		0,00				2	0,00	
A taxa intermédia			5		2. 155, 36				6	280, 19	
13%  • A taxa normal	ver devem corre rigorosamente ao resultam da aplica	os que					100	200		2000	
23*	respetivas taxas.		3		0,00				4	0, 00	
1		omunitárias									
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas		7		0,00						
	Operações que confere	m direito	8		0,00						
	à dedução Operações que não cor	-faren			33						
	direito à dedução	indiant:	9		0,00		/OR D	ONS			
			TOTAL (10 =	12+14+15)			A FA	PAS	TOTAL (11 = 13)		
<ol> <li>AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS</li> </ol>		10	25/21/2008	0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	11	0,00		
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0,00		2	100	13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			14		0,00						
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00							
3 - PRESTAÇÕES DE	SERVICOS EFETUADAS	POR SUJEL							102_30		
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00				17	0, 00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]		_									
		18		0,00		4	7	19	0, 00		
5 - IMPOSTO DEDUTÍV	EL										
Ativos não corrente				20		20. 951,	31				
Inventários (Existê	incias)			191 - 145		400					
• A taxa reduzida 6 %				21		4. 299,					
A taxa intermédia 13 %				23			.00				
A taxa normal 23 %			힏	22		370,					
Outros bens e serviços			BASE TRIBUTÁVEL	24		2. 327,					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			ASE TR	40		6,	50		41	2. 611, 40	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			4	61		0,	.00				
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65		n	00		66	0,00	
2			7 5			333			- Louis		
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		$\vee$	67	0, 00				68	0, 00		
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++19+16+18)  90 2. 155, 36				TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO SUJEITO P	ASSIVO (20+2) . 954, 95			TOTAL DO IMPOSTO A FAV	OR DO ESTADO (2+6+4+11+17++66) 2. 891, 59	
	20-20-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-0			01		. 554, 33			92	2. 001, 00	
93	O, 00							92	- 91 )		
-	31				1,000		188	-	_/	reembolso veda a possibilidade de utilizar	
CRÉDITO DE IMPOST	O A RECUPERAR	/-		SOLICITO REEMBOLS	o 95		0,	00	respetivo valor em dec REPORTAR», salvo con	sarações seguintes como «EXCESSO » nunicação em contrário da DSR (situaçõe	
94	25, 063, 36	(91	92	1			2240	00	de indeferimento de reen		
				EXCESSO A REPORT	AR 96		U,	00	Valor a inscrever no cam	po 61 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
		0,00	Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	